

CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONHECIMENTO DE DIREITOS DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EM ITAJUBÁ (MG)

Raissa Dias Timóteo Alves Taets – dias.raissa.rdt@gmail.com
Jeniffer de Nadea – jeniffer.nadae@unifei.edu.br

Palavras-chave: Catadores. Reciclagem. Economia. Circular.

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento tecnológico e o crescimento econômico das últimas décadas ampliaram o consumo e a extração de recursos naturais, especialmente os não renováveis, gerando graves consequências ambientais, como perda de biodiversidade e poluição (MARTINE; ALVES, 2015). Diante dessa crise, a comunidade internacional reconheceu a urgência de políticas de desenvolvimento sustentável que integrem dimensões econômicas, sociais e ambientais (CHASEK, 2020).

No Brasil, a Constituição de 1988 garante, no artigo 225, o direito a um meio ambiente equilibrado, essencial à qualidade de vida (BRASIL, 1988). Com base nisso, foram criados instrumentos como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que define responsabilidades compartilhadas e incentiva a inclusão dos catadores.

Estima-se a existência de cerca de 800 mil catadores no país (AGÊNCIA MINAS, 2024), muitos em condições precárias, sem direitos ou segurança. Assim, questiona-se: quais as condições de trabalho e o nível de conhecimento sobre direitos entre os catadores de Itajubá (MG)?

Esse estudo analisa essas condições e o grau de conhecimento dos catadores, com base em entrevistas realizadas durante o Primeiro Encontro de Catadores e Comunidade em Itajubá.

2. DESENVOLVIMENTO

A Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (ABREMA, 2024) aponta que o Brasil recicla apenas 8% do total de resíduos sólidos urbanos gerados. Desses, dois terços são recuperados por catadores informais, enquanto a coleta

seletiva oficial corresponde por apenas um terço. Ou seja, a sustentabilidade do sistema depende em grande parte de um trabalho invisível e desprotegido.

Para Velis (2017), os catadores são indispensáveis à sustentabilidade ambiental e social, especialmente nos países do Sul Global, onde representam o elo entre o consumo e a reciclagem.

Embora o Brasil seja referência na criação de cooperativas, apenas 10% dos catadores estão de fato integrados a essas estruturas. Medina (2007) reforça que o trabalho desses profissionais reduz o volume de resíduos enviados aos aterros e estimula a economia circular, mas raramente é reconhecido de forma justa.

A atividade possui também um forte componente socioeconômico. Gutberlet e Carenzo (2020) destacam que os catadores são atores-chave na economia circular, pois coletam, separam e comercializam materiais que voltam ao ciclo produtivo. No entanto, enfrentam desvalorização, discriminação e ausência de políticas públicas efetivas, realidade comum quando analisado seu perfil social.

O perfil desses trabalhadores revela baixo nível de escolaridade e exclusão do mercado formal. Para Silva e Moura (2019), a reciclagem surge como alternativa de sobrevivência diante da falta de oportunidades. E Fernandes (2014) e Gohn (2010) ressaltam que, embora haja avanços na valorização ambiental do trabalho, o reconhecimento social ainda é limitado.

Além disso, a presença feminina tem crescido, mas continua marcada por desigualdade e múltiplas jornadas de trabalho (DIAS; ALVES, 2008). Oliveira (2021) propõe políticas de justiça ambiental, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 8, 10 e 12), para corrigir as distorções da economia circular.

Por fim, Silva (2016) defende que a inclusão efetiva dos catadores nas políticas públicas é condição essencial para promover justiça social e fortalecer comunidades sustentáveis.

2.2 Metodologia

O estudo, de abordagem qualitativo-descritiva, buscou compreender as experiências e percepções dos catadores. Foram entrevistados 10 participantes que

atuam na coleta de recicláveis em Itajubá (MG), durante o 1º Encontro de Catadores e Comunidade.

Utilizou-se roteiro semiestruturado com cinco eixos: (1) perfil, (2) condições de trabalho, (3) vínculo com cooperativas, (4) conhecimento de direitos e (5) segurança. As entrevistas, individuais e registradas digitalmente, garantiram sigilo e autenticidade.

Os dados foram analisados qualitativamente, identificando padrões e correlações entre condições de trabalho e conhecimento de direitos. Mesmo com amostra reduzida, o método permitiu compreender de forma aprofundada as vivências da categoria.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O perfil dos entrevistados demonstra predominância feminina (70%), com idades entre 30 e 69 anos. Em sua maioria, são mulheres responsáveis pelo sustento familiar, o que reforça o papel feminino na reciclagem e as desigualdades enfrentadas no setor (DIAS; ALVES, 2008).

Nenhum dos participantes concluiu o ensino médio, e 80% não finalizaram o ensino fundamental, evidenciando exclusão educacional e limitação de oportunidades profissionais (SILVA; MOURA, 2019).

Apenas um dos entrevistados (10%) participa de cooperativa, o que confirma a falta de integração institucional apontada por Velis (2017). A maioria trabalha mais de oito horas por dia, todos recebem até um salário-mínimo e metade declarou não ter acesso a nenhum benefício social.

Outro dado preocupante é o desconhecimento sobre direitos: 70% afirmaram nunca terem recebido informações sobre INSS ou benefícios trabalhistas e 90% relataram não se sentir protegidos legalmente, confirmando o exposto por Fernandes e Correa (2012).

As falas coletadas demonstram sentimentos de invisibilidade e desvalorização: “As pessoas passam longe de mim”; “Já quebrei os dois braços trabalhando e não tive ajuda”. Esses relatos reforçam o paradoxo entre a importância do trabalho e o desprezo social (BARFORD, 2021).

As principais demandas são: valorização profissional, criação de leis específicas, apoio municipal e melhores condições de segurança, reforçando a urgência de políticas que incluam os catadores como agentes da sustentabilidade, com direito a reconhecimento e capacitação (TEIXEIRA, 2017; FUSS et al., 2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa mostra que os catadores de materiais recicláveis, apesar de exercerem papel essencial na sustentabilidade e na economia circular, vivem em situação de vulnerabilidade social e laboral. A informalidade, o desconhecimento de direitos e a falta de reconhecimento ampliam sua exclusão.

Integrá-los às políticas públicas, garantindo acesso à educação, previdência e proteção no trabalho, é fundamental para promover justiça social e ambiental. Valorizar esses trabalhadores é reconhecer sua contribuição à gestão de resíduos e ao desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Coleta de catadores autônomos é 1,6 vez maior que a oficial.** *Agência Brasil*, 2 nov. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-11/coleta-de-catadores-autonomos-e-16-vez-maior-que-a-oficial>. Acesso em: 5 maio 2025.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESÍDUOS E MEIO AMBIENTE – ABREMA. **Cada brasileiro gerou cerca de 1kg de resíduos sólidos por dia em 2022.** 8 ago. 2024. Disponível em: <https://www.abrema.org.br/2024/08/08/cada-brasileiro-gerou-cerca-de-1kg-de-residuos-solidos-por-dia-em-2022-aponta-pesquisa/>. Acesso em: 26 abr. 2025.
- BARFORD, Anna; AHMAD, Saffy Rose. **A Call for a Socially Restorative Circular Economy: Waste Pickers in the Recycled Plastics Supply Chain.**, [S.l.], v. 1, p. 761–782, 2021. DOI: 10.1007/s43615-021-00056-7.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [s.d.]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 5 maio 2025.
- BRASIL. **Lei nº 12.305**, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano CXLVII, n. 147, p. 3, 3 ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 5 maio 2025.

- CHASEK, Pamela. **Stockholm and the birth of environmental diplomacy. Lessons from 50 years of UN sustainable development policy**, Brief 1. set. 2020. Disponível em: <http://www.iisd.org/projects/still-only-one-earth>. Acesso em: 21 ago. 2025.
- CORRÊA, Maria Lucia. **Trabalho informal e saúde: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.
- DIAS, Sonia Maria; ALVES, Miriam. **A organização de catadores(as) de materiais recicláveis: limites, desafios e potencialidades**. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 12., 2008, Belém. *Anais...* Belém: ANPUR, 2008.
- FERNANDES, Maria Aparecida. **Inclusão social e valorização do trabalho dos catadores**. São Paulo: Cortez, 2014.
- FERNANDES, Patricia. **Trabalho informal e políticas públicas: o caso dos catadores de materiais recicláveis**. Rio de Janeiro: FGV, 2014.
- FUSS, M.; BARROS, R. T. V.; POGANIETZ, W.-R. **The role of a socio-integrated recycling system in implementing a circular economy – the case of Belo Horizonte, Brazil**. *Waste Management*, v. 121, p. 215–225, 2021. DOI: 10.1016/j.wasman.2020.12.006. Acesso em: 28 abr. 2025.
- GOHN, Maria da Glória. **Trabalho e inclusão social: a experiência dos catadores de material reciclável**. São Paulo: Cortez, 2010.
- GUTBERLET, Jutta; CARENZO, Sebastián. **Waste pickers at the heart of the circular economy: a perspective of inclusive recycling from the Global South.** *Journal of Interdisciplinary Studies*, v. 3, n. 1, p. 1-12, 2020. DOI: 10.5334/wwwj.42. Disponível em: <https://www.whp-journals.co.uk/WW/article/view/1042>. Acesso em: 20 fev. 2025.
- MARTINE, G.; ALVES, J. E. **Economia, sociedade e meio ambiente no século 21: Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 32, n. 2, p. 219-238, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/pXt5ZtxqShgBKDJVTDJfWRn/>. Acesso em: 26 ago. 2025.
- MEDINA, Martin. **O desperdício urbano e o papel dos catadores na sustentabilidade**. São Paulo: SENAC, 2007.
- OLIVEIRA, Ísis Amorim de. **Environmental justice and circular economy: analyzing justice for waste pickers in upcoming circular economy in Fortaleza, Brazil**. *Circular Economy and Sustainability*, v. 3, p. 815-834, 2021. DOI: 10.1007/s43615-021-00045-w.
- SILVA, André Luiz da; MOURA, Maria das Graças de. **Catadores de materiais recicláveis: exclusão, trabalho e direitos sociais**. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 21, n. 2, p. 268–284, 2019. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br>. Acesso em: 26 ago. 2025.
- SILVA, João; MOURA, Carla. **Perfil socioeconômico dos catadores de materiais recicláveis**. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 21, n. 2, p. 123-138, 2016.
- TEIXEIRA, Carlos. **Participação social e inclusão dos catadores na gestão pública**. Belo Horizonte: UFMG, 2017.
- VELIS, C. **Waste pickers in Global South: informal recycling sector in a circular economy era.**, v. 35, n. 4, p. 329–331, 2017. DOI: 10.1177/0734242X17702024.